



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB fica reorganizada nos termos deste decreto.

### CAPÍTULO I

#### DA FINALIDADE

Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação:

I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município;

II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;

III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;

IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social;

V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.

### CAPÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### SEÇÃO I

## Da Estrutura Básica

Art. 3º A Secretaria Municipal de Habitação tem a seguinte estrutura básica:

I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário - SEHAB-GAB;

II - unidades específicas:

a) Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN;

b) Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF;

c) Coordenadoria Físico-Territorial - CFT;

d) Coordenadoria de Trabalho Social - CTS;

e) Departamento de Administração e Finanças - DAF;

III - colegiados vinculados:

a) Conselho Municipal de Habitação - CMH;

b) Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI;

c) Conselho de Gestão;

IV - entidade da Administração Indireta vinculada: Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP.

Parágrafo único. Os colegiados e a entidade da administração indireta de que tratam os incisos III e IV do "caput" deste artigo têm suas atribuições, composição e funcionamento definidos em legislação específica.

## SEÇÃO II

### Do Detalhamento da Estrutura Básica

Art. 4º O Gabinete do Secretário é integrado por:

I - Assessoria Jurídica - AJ;

II - Assessoria Técnica - AT.

Art. 5º O Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN é integrado por:

I - Divisão de Gestão das Informações;

II - Divisão de Planejamento e Captação de Recursos;

III - Divisão de Gestão de Programas.

Art. 6º A Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF é integrada por:

I - Departamento de Regularização de Assentamentos Precários;

II - Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais;

III - Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico;

IV - Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária.

Art. 7º A Coordenadoria Físico-Territorial - CFT é integrada por:

I - Departamento de Gestão de Projetos;

II - Departamento de Gestão de Obras;

III - Divisão Técnico-Territorial;

IV - Divisão de Controle de Custos e Medições.

Art. 8º A Coordenadoria de Trabalho Social - CTS é integrada por:

I - Departamento de Planejamento de Trabalho Social;

II - Divisão Regional de Trabalho Social - Norte;

III - Divisão Regional de Trabalho Social - Leste;

IV - Divisão Regional de Trabalho Social - Centro;

V - Divisão Regional de Trabalho Social - Sudeste;

VI - Divisão Regional de Trabalho Social - Sul;

VII - Divisão Regional de Trabalho Social - Extremo-Sul.

Art. 9º O Departamento de Administração e Finanças - DAF é integrado por:

I - Divisão de Finanças;

II - Divisão de Licitação;

III - Divisão de Gestão de Pessoas;

IV - Divisão de Administração;

V - Divisão de Gestão de Contratos.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES

#### SEÇÃO I

Das Unidades de Assistência Direta ao Secretário

Art. 10. A Assessoria Jurídica - AJ tem as seguintes atribuições:

I - assessorar o Secretário e as unidades nos assuntos jurídicos, elaborando estudos, análises e pareceres que sirvam de base às suas decisões, determinações e despachos;

II - assessorar na elaboração de atos normativos, nos processos de licitação e nas contratações, bem como analisar minutas de editais, contratos, convênios e parcerias em geral;

III - prestar informações para subsidiar a defesa da Prefeitura em juízo, obtendo os elementos necessários das demais unidades da SEHAB, e sistematizar as informações a fim de subsidiar o planejamento das ações e programas;

IV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 11. A Assessoria Técnica - AT tem as seguintes atribuições:

I - assessorar, planejar, coordenar, promover, monitorar e avaliar o conjunto dos processos participativos referentes à formulação ou revisão dos marcos regulatórios da política municipal de habitação de interesse social, considerando a regulamentação relativa às instâncias e instrumentos de participação popular e garantindo a manutenção de canais de comunicação permanentes com a sociedade;

II - levantar e sistematizar as demandas apresentadas pelas entidades, movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil no que diz respeito à política municipal de habitação de interesse social, assim como monitorar os encaminhamentos adotados;

III - constituir e promover os conselhos gestores de Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, conforme regulamentação própria;

IV - assessorar, promover, acompanhar e sistematizar as ações de prevenção e mediação de conflitos relativos à política municipal de habitação de interesse social no âmbito da SEHAB, fomentando a articulação entre as partes envolvidas;

V - assessorar a SEHAB na área da comunicação social;

VI - gerenciar o sítio eletrônico e os perfis institucionais nas redes sociais, de acordo com as diretrizes, normas e padrões para inserção dos conteúdos estabelecidos;

VII - coordenar a elaboração de materiais informativos e de divulgação de programas e ações da SEHAB;

VIII - coordenar as atividades do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão - e-SIC;

IX - promover iniciativas e estudos de boas práticas relacionadas ao aprimoramento do controle interno, do gerenciamento de riscos e da transparência;

X - atender a demandas de órgãos internos e externos de controle e auditoria, bem como requisitar informações e orientar as unidades da SEHAB na tramitação interna de questionamentos e denúncias;

XI - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades decorrentes das atribuições previstas nos incisos IX e X do "caput" deste artigo, o Secretário da SEHAB indicará servidores, conforme normatização da Controladoria Geral do Município.

## SEÇÃO II

### Das Unidades Específicas da Secretaria

#### Subseção I

##### Do Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN

Art. 12. O Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN tem as seguintes atribuições:

I - gerir o processo de planejamento, gestão, formulação, monitoramento e avaliação das ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

II - coordenar e desenvolver o processo de formulação e revisão de diretrizes e marcos regulatórios da política municipal de habitação de interesse social;

III - promover o planejamento e monitoramento orçamentário dos programas habitacionais e a integração aos instrumentos de planejamento municipal;

IV - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social às políticas setoriais e participar do processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais no âmbito da SEHAB;

V - gerir e coordenar o desenvolvimento dos projetos de intervenção integrada, em articulação com as demais unidades da SEHAB e outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;

VI - gerir as ações de captação de recursos para as ações e programas da política municipal de habitação de interesse social;

VII - participar dos conselhos gestores de ZEIS e da elaboração dos planos de urbanização, no âmbito da área de atuação do DEPLAN, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

VIII - coordenar o sistema municipal de informações habitacionais;

IX - promover pesquisas, convênios e parcerias para subsidiar o planejamento, formulação, implementação, monitoramento e avaliação das ações e programas da SEHAB;

X - fiscalizar os contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação do DEPLAN;

XI - elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação do DEPLAN;

XII - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação do DEPLAN;

XIII - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 13. A Divisão de Gestão das Informações tem as seguintes atribuições:

I - desenvolver e gerir o sistema municipal de informações habitacionais;

II - construir e atualizar os bancos de dados da SEHAB, considerando sua centralização no sistema municipal de informações habitacionais, assim como sua articulação aos diversos sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais e federais e outros correlatos à política municipal de habitação de interesse social;

III - desenvolver metodologias, instrumentos, parâmetros e indicadores para produção e análise de informações referentes à implementação, monitoramento e avaliação da política municipal de habitação de interesse social;

IV - controlar a inserção e alteração dos dados geográficos e alfanuméricos pelas diferentes unidades da SEHAB;

V - estabelecer metodologias de desenho, coleta, atualização e revisão das bases cartográficas georreferenciadas correlatas à política municipal de habitação de interesse social e compatibilizá-las às bases de dados de órgãos externos à SEHAB;

VI - promover pesquisas, convênios e parcerias, com vistas a ampliar, aprimorar e qualificar o acervo de informações relativas às necessidades habitacionais do Município e à política municipal de habitação de interesse social;

VII - disponibilizar dados, informações e análises geradas no âmbito de atuação da SEHAB às demais unidades, aos órgãos públicos e à sociedade;

VIII - promover ações de capacitação, elaborar materiais técnicos e desenvolver ações e iniciativas que fomentem o uso dos dados, informações e ferramentas do sistema municipal de informações habitacionais pela Administração Pública Municipal e pela sociedade.

Art. 14. A Divisão de Planejamento e Captação de Recursos tem as seguintes atribuições:

I - coordenar o processo de planejamento, gestão, formulação, monitoramento e avaliação das ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

II - promover o processo de formulação e revisão de diretrizes e marcos regulatórios da política municipal de habitação de interesse social;

III - planejar, formular, desenvolver e monitorar os projetos de intervenção integrada, em articulação com as demais unidades da SEHAB e outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;

IV - estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação dos projetos de intervenção integrada;

V - executar estratégias de captação de recursos para as ações e programas da política municipal de habitação de interesse social;

VI - promover a gestão do patrimônio imobiliário e fundiário para habitação no âmbito da SEHAB;

VII - acompanhar as ações das demais Secretarias Municipais e de outros entes da Federação e promover a compatibilização das políticas e planos setoriais com a política municipal de habitação de interesse social;

VIII - promover pesquisas, convênios e parcerias, com vistas a aprimorar o planejamento da política municipal de habitação de interesse social e a estruturação de projetos de intervenção integrada.

Art. 15. A Divisão de Gestão de Programas tem as seguintes atribuições:

I - gerir e monitorar os programas da política municipal de habitação de interesse social, em articulação com as demais unidades da SEHAB e outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais e federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil;

II - promover a articulação das unidades da SEHAB e garantir a sua atuação integrada na implementação dos programas habitacionais;

III - acompanhar as ações das demais Secretarias Municipais e de outros entes da federação e promover a compatibilização das intervenções aos programas da política municipal de habitação de interesse social.

## Subseção II

### Da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF

Art. 16. A Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF tem as seguintes atribuições:

I - planejar, estabelecer diretrizes, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social, ou ainda de interesse específico, em assentamentos precários, consolidados e conjuntos habitacionais, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

II - proceder à análise técnica e fundiária e proferir despacho final nos processos de regularização fundiária;

III - participar do planejamento das ações e programas da SEHAB no que se refere à análise fundiária das áreas de intervenção;

IV - gerir o trabalho social no âmbito das ações e programas de regularização fundiária;

V - estabelecer diretrizes e gerir as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando a destinação de interesse social das áreas regularizadas;

VI - gerir os termos, títulos e concessões, adotando as providências em relação aos casos de inadimplência;

VII - acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social ou, ainda, de interesse específico;

VIII - participar dos conselhos gestores de ZEIS e da elaboração dos planos de urbanização, no âmbito da área de atuação da CRF, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

IX - atender, orientar e esclarecer à população sobre as ações de regularização fundiária;

X - sistematizar as informações produzidas sobre regularização fundiária;

XI - fiscalizar os contratos, convênios e parcerias relativos à regularização fundiária;

XII - elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação da CRF;

XIII - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da CRF;

XIV - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 17. O Departamento de Regularização de Assentamentos Precários tem as seguintes atribuições:

I - realizar os procedimentos técnicos de regularização fundiária de assentamentos precários em ZEIS ou declarados de interesse social;

II - proceder à análise técnica e fundiária dos processos de regularização em assentamentos precários;

III - elaborar despacho final nos processos administrativos de regularização fundiária em assentamentos precários;

IV - proceder à análise técnica para definir a titulação adequada dos beneficiários das ações de regularização fundiária em assentamentos precários.

Art. 18. O Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais tem as seguintes atribuições:

I - realizar os procedimentos técnicos de regularização fundiária de:

a) assentamentos consolidados em ZEIS ou declarados de interesse social;

b) assentamentos consolidados de interesse específico;

c) conjuntos habitacionais no âmbito da SEHAB;

II - proceder à análise técnica e fundiária dos processos de regularização em assentamentos consolidados e em conjuntos habitacionais;

III - elaborar despacho final nos processos administrativos de regularização fundiária de assentamentos consolidados e de conjuntos habitacionais;

IV - proceder à análise técnica para definir a titulação adequada dos beneficiários das ações de regularização fundiária em assentamentos consolidados e conjuntos habitacionais;

V- subsidiar a elaboração das convenções de condomínio de conjuntos habitacionais no âmbito da SEHAB.

Art. 19. A Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico tem as seguintes atribuições:

I - solicitar e acompanhar o licenciamento ambiental e urbanístico de projetos, obras e regularização fundiária de áreas em ZEIS ou declaradas de interesse social ou, ainda, de interesse específico;

II - elaborar peças técnicas;

III - promover a articulação entre as unidades da SEHAB, no âmbito de sua área de atuação, e a interface com os órgãos municipais e estaduais competentes.

Art. 20. A Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, estabelecer diretrizes e operacionalizar o trabalho social no âmbito das ações e programas de regularização fundiária;

II - analisar os dados socioeconômicos e cadastrais para definir a titulação adequada dos beneficiários das ações de regularização fundiária;

III - coordenar as ações multidisciplinares de pós-regularização, visando a destinação de interesse social das áreas regularizadas;

IV - emitir e regularizar os termos de permissão de uso, títulos e concessões no âmbito da SEHAB, adotando as providências em relação aos casos de inadimplência;

V - atender, orientar e esclarecer à população sobre a gestão dos termos de permissão de uso, títulos e concessões no âmbito da SEHAB.

### Subseção III

#### Da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT

Art. 21. A Coordenadoria Físico-Territorial - CFT tem as seguintes atribuições:

I - planejar, coordenar, estabelecer diretrizes e monitorar as ações de urbanização de assentamentos precários, provisão habitacional, revitalização dos conjuntos habitacionais e demais programas, em articulação com as demais unidades da SEHAB e estabelecendo diálogo direto com a população envolvida na intervenção, no que se refere a:

a) elaboração, revisão e acompanhamento de projetos;

b) execução, acompanhamento e controle de obras;

II - participar dos conselhos gestores de ZEIS e da elaboração dos planos de urbanização, no âmbito da área de atuação da CFT, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

III - promover a compatibilização das intervenções das demais Secretarias Municipais e de outros entes da Federação às ações e programas da SEHAB, no âmbito da área de atuação da CFT;

IV - realizar análises, laudos, pareceres físicos e estudos técnicos, bem como identificar e monitorar os aspectos físico-territoriais dos assentamentos precários no âmbito da SEHAB;

V - sistematizar as informações produzidas no âmbito da área de atuação da CFT;

VI - fiscalizar os contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação da CFT;

VII - elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação da CFT;

VIII - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da CFT;

IX - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 22. O Departamento de Gestão de Projetos tem as seguintes atribuições:

I - elaborar, revisar e acompanhar projetos de urbanização de assentamentos precários, provisão habitacional, revitalização dos conjuntos habitacionais e demais programas, em articulação com as demais unidades da SEHAB e estabelecendo diálogo direto com a população envolvida na intervenção;

II - estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação dos projetos no âmbito da área de atuação do Departamento;

III - realizar análises, laudos, pareceres físicos e estudos técnicos, bem como identificar e monitorar os aspectos físico-territoriais dos assentamentos precários abrangidos pelos projetos em elaboração ou revisão.

Art. 23. O Departamento de Gestão de Obras tem as seguintes atribuições:

I - executar, revisar, acompanhar e controlar obras de urbanização de assentamentos precários, provisão habitacional, revitalização dos conjuntos habitacionais e demais programas, em articulação com as demais unidades da SEHAB e estabelecendo diálogo direto com a população envolvida na intervenção;

II - estabelecer diretrizes para parametrização, normatização e qualificação das obras;

III - estabelecer interlocução com os órgãos municipais, estaduais e federais, incluindo autarquias, empresas públicas e concessionárias, visando à regularidade das obras;

IV - realizar análises, laudos, pareceres físicos e estudos técnicos, bem como identificar e monitorar os aspectos físico-territoriais dos assentamentos precários abrangidos pelas obras em execução.



Art. 24. A Divisão Técnico-Territorial tem a atribuição de realizar análises, laudos, pareceres físicos e estudos técnicos, bem como identificar e monitorar os aspectos físico-territoriais dos assentamentos precários não abrangidos pelos projetos ou obras em execução.

Art. 25. A Divisão de Controle de Custos e Medições tem as seguintes atribuições:

I - elaborar, revisar e validar planilhas quantitativas para a execução e acompanhamento dos investimentos e contratos de serviços e obras;

II - definir especificações técnicas e normas de execução de serviços e obras;

III - elaborar composições de custos unitários e quadros de composição de investimentos de serviços e obras;

IV - analisar a aplicabilidade de preços unitários existentes em tabelas oficiais de órgãos e empresas públicas;

V - definir critérios para pesquisas de preços de insumos para a composição de custos de serviços e obras;

VI - orientar e estabelecer diretrizes para elaboração de termos de referência e fiscalização dos contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação da CFT;

VII - aferir e validar medições de obras e serviços.

#### Subseção IV

#### Da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS

Art. 26. A Coordenadoria de Trabalho Social - CTS tem as seguintes atribuições:

I - planejar, orientar, coordenar, estabelecer diretrizes, acompanhar, avaliar e operacionalizar o trabalho social no âmbito das ações e programas da SEHAB, exceto no que se refere às ações de regularização fundiária, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

II - estabelecer diretrizes e coordenar o plantão social e o serviço de atendimento ao público no âmbito da CTS;

III - planejar, estabelecer diretrizes, coordenar e monitorar as ações relativas ao atendimento habitacional provisório, promovendo articulação interna e interinstitucional;

IV - participar dos conselhos gestores de ZEIS e da elaboração dos planos de urbanização, no âmbito da área de atuação da CTS, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

V - realizar, no âmbito da área de atuação da CTS, a interlocução com entidades, movimentos sociais e demais organizações da sociedade civil, além de Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos públicos, para análise e encaminhamentos das demandas apresentadas, em articulação com as demais unidades da SEHAB;

VI - sistematizar as informações produzidas no âmbito da área de atuação da CTS;

VII - fiscalizar os contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação da CTS;

VIII - elaborar termos de referência e elementos técnicos para subsidiar os procedimentos licitatórios no âmbito da área de atuação da CTS;

IX - subsidiar o atendimento às demandas técnicas e judiciais solicitadas pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Município e demais órgãos públicos, relativas à área de atuação da CTS;

X - exercer outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 27. O Departamento de Planejamento de Trabalho Social tem as seguintes atribuições:

I - elaborar diretrizes e metodologias do trabalho social no âmbito das ações e programas da SEHAB, exceto no que se refere às ações de regularização fundiária;

II - elaborar, no âmbito do trabalho social, documentos técnicos e estudos necessários ao planejamento, implementação e monitoramento da política municipal de habitação de interesse social;

III - prestar apoio e orientação técnica especializada ao conjunto das unidades da CTS, necessárias à execução do trabalho social nas ações e programas da SEHAB;

IV - orientar e estabelecer diretrizes para elaboração de termos de referência e fiscalização dos contratos, convênios e parcerias no âmbito da área de atuação da CTS.

Art. 28. As Divisões Regionais de Trabalho Social têm as seguintes atribuições:

I - coordenar e executar o trabalho social no âmbito das ações e programas da SEHAB, exceto no que se refere às ações de regularização fundiária, em articulação com as demais unidades da SEHAB, desde a elaboração de projeto até a fase de pós-intervenção;

II - atender e orientar as famílias nos plantões sociais;

III - produzir estudos de caracterização social da demanda habitacional;

IV - promover articulação no âmbito local e atuação integrada com as Secretarias Municipais, demais órgãos públicos e organizações da sociedade civil envolvidas nas ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, com estabelecimento de vínculos e redes no território, no âmbito da área de atuação da Divisão.

#### Subseção V

Do Departamento de Administração e Finanças - DAF

Art. 29. O Departamento de Administração e Finanças - DAF, no âmbito da SEHAB, tem atribuição de planejar, coordenar e acompanhar a execução das atividades relacionadas a:

I - finanças e execução orçamentária;

II - administração de suprimentos e bens patrimoniais;

III - aquisições e licitações;

IV - gestão de contratos, convênios e parcerias;

V - gestão de pessoas;

VI - zeladoria, vigilância, limpeza, manutenção de equipamentos e instalações;

VII - transporte de cargas, autoridades e servidores, guarda e manutenção dos veículos oficiais;

VIII - gestão documental;

IX - gestão de tecnologia da informação e comunicação e dos recursos de informática;

X - outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação.

Art. 30. A Divisão de Finanças tem as seguintes atribuições:

I - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades financeiras;

II - elaborar a proposta orçamentária;

III - executar o orçamento;

IV - realizar atividades de natureza contábil, financeira e prestação de contas de convênios, parcerias e instrumentos afins.

Art. 31. A Divisão de Licitação tem a atribuição de promover o levantamento das necessidades de compras e contratações de serviços, bem como propor a realização das

respectivas modalidades de licitação, observadas as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão e a legislação vigente.

Art. 32. A Divisão de Gestão de Pessoas tem as seguintes atribuições:

I - executar a política municipal de gestão de pessoas, observando as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;

II - gerir os eventos funcionais dos servidores e atualizar os sistemas de informações pertinentes, conforme as diretrizes da Secretaria Municipal de Gestão;

III - criar e monitorar indicadores com vistas ao dimensionamento da necessidade de pessoal;

IV - criar e monitorar indicadores referentes às práticas de gestão de pessoas, bem como às questões relativas à cultura, clima e às mudanças organizacionais;

V - gerir as ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores;

VI - executar a política de estágio;

VII - divulgar as ações de prevenção de doenças e de promoção à saúde voltadas para o servidor e seu ambiente de trabalho.

Art. 33. A Divisão de Administração tem as seguintes atribuições:

I - administrar e supervisionar as atividades de zeladoria, vigilância e limpeza, assim como a manutenção de equipamentos e instalações;

II - planejar, desenvolver e gerenciar as atividades ligadas às áreas de suprimentos e bens patrimoniais;

III - planejar, executar e monitorar a política de gestão de tecnologia da informação e comunicação e as atividades referentes à gestão dos recursos de informática;

IV - aplicar a política municipal de gestão documental, observada as diretrizes formuladas pela Secretaria Municipal de Gestão;

V - executar as atividades de administrador local dos sistemas informatizados de tramitação de documentos e processos e de transmissão de matérias para publicação no Diário Oficial da Cidade;

VI - manter o arquivo corrente de documentos e processos, inclusive os oriundos do processo eletrônico e dos procedimentos de digitalização, observando os prazos de custódia das tabelas de temporalidade aprovadas e da legislação vigente;

VII - manter atualizada a tabela de temporalidade dos documentos e processos gerados pela SEHAB;

VIII - orientar e acompanhar os casos de extravio de documentos e processos;

IX - manter o protocolo de entrada e saída de documentos e processos, e promover a digitalização de documentos para o processo eletrônico;

X - administrar as atividades de transporte de cargas, autoridades e servidores e a guarda e manutenção dos veículos oficiais.

Art. 34. A Divisão de Gestão de Contratos tem a atribuição de gerir os contratos, convênios e parcerias, elaborando os termos de contratos, prorrogação, rescisão, aditamentos e quitações, e acompanhar sua execução.

Art. 35. As unidades administrativas da SEHAB devem exercer suas atribuições de forma articulada, a fim de elaborar e implementar os programas da política municipal de habitação de interesse social por meio de ações transversais e integradas no território.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. As Divisões Regionais de Trabalho Social, da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS, possuem abrangência territorial na seguinte conformidade:

I - Norte: Prefeituras Regionais de Perus, Pirituba/Jaraguá, Freguesia/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Santana/Tucuruvi, Jaçanã/Tremembé e Vila Maria/Vila Guilherme?

II - Leste: Prefeituras Regionais de Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel, Itaim Paulista, Itaquera, Guaianases, Cidade Tiradentes e São Mateus;

III - Centro: Prefeituras Regionais de Lapa, Sé, Pinheiros e Mooca;

IV - Sudeste: Prefeituras Regionais de Vila Mariana, Jabaquara, Ipiranga, Vila Prudente, Aricanduva/Formosa/Carrão e Sapopemba;

V - Sul: Prefeituras Regionais de Butantã, Santo Amaro, Campo Limpo e parte das Prefeituras Regionais de M'Boi Mirim, Cidade Ademar e Capela do Socorro não abrangidas pelas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga e do Reservatório Billings, definidas respectivamente pelas Leis Estaduais nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e nº 13.579, de 13 de julho de 2009;

VI - Extremo-Sul: Prefeitura Regional de Parelheiros e parte das Prefeituras Regionais de M'Boi Mirim, Cidade Ademar e Capela do Socorro abrangidas pelas Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga e do Reservatório Billings, definidas respectivamente pelas Leis Estaduais nº 12.233, de 2006, e nº 13.579, de 2009.

Art. 37. Em decorrência da reorganização prevista neste decreto, ficam suprimidas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Habitação as unidades a seguir discriminadas:

I - no Gabinete do Secretário:

a) a Chefia de Gabinete;

b) a Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - ATPR;

II - na Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - CAS:

a) o Gabinete do Coordenador;

b) o Departamento de Atendimento Social - DEAS, com o Gabinete do Diretor, suas Divisões e respectivas Seções Técnicas;

c) o Departamento de Ações Regionalizadas I - DEAR-I e o Departamento de Ações Regionalizadas II - DEAR-II, com os respectivos Gabinetes do Diretor;

d) as Seções Técnicas de Trabalho Social e as Seções Técnicas de Apoio de Intervenções, das Divisões Técnicas Regionais Norte, Centro e Leste, do Departamento de Ações Regionalizadas I e das Divisões Técnicas Regionais Sul, Sudeste e Extremo Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II;

III - na Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - CPO:

a) o Gabinete do Coordenador;

b) a Coordenação de Programas Mananciais, com o Gabinete do Coordenador;

c) o Departamento de Projetos e Obras, com o Gabinete do Diretor, suas Divisões Técnicas e respectivas Seções Técnicas;

IV - na Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF:

a) o Gabinete do Coordenador;

b) o Departamento de Regularização, com o Gabinete do Diretor, suas Divisões Técnicas e respectivas Seções Técnicas;

V - na Supervisão Geral de Administração e Finanças - SGAF, o Gabinete do Supervisor, o Centro de Documentação e o Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 38. Em decorrência do disposto no artigo 37 deste decreto, os bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros ficam transferidos na seguinte conformidade:

I - da Chefia de Gabinete para o Gabinete do Secretário;

II - da Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais para o Departamento de Planejamento Habitacional;

III - da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social para a Coordenadoria de Trabalho Social:

a) do Gabinete do Coordenador da CAS;

b) dos Departamentos de Ações Regionalizadas I e II - DEAR- I e DEAR- II:

1 - do Gabinete do Diretor do DEAR - I e do DEAR - II;

2 - das Seções Técnicas de Trabalho Social, das Divisões Técnicas Regionais Norte, Leste, Centro, Sudeste, Sul e Extremo-Sul, para as Divisões Regionais de Trabalho Social Norte, Leste, Centro, Sudeste, Sul Extremo-Sul, respectivamente;

c) do Departamento de Atendimento Social - DEAS para o Departamento de Planejamento de Trabalho Social:

1 - do Gabinete do Diretor;

2 - da Divisão Técnica Social - DEAS 2 e de suas Seções Técnicas Regionais 1, 2 e 3;

IV - da Coordenadoria de Gestão de Programa, Projetos e Obras para a Coordenadoria Físico-Territorial:

a) do Gabinete do Coordenador;

b) da Coordenação de Programas Mananciais e do respectivo Gabinete do Coordenador;

c) do Departamento de Projetos e Obras e do respectivo Gabinete do Diretor;

d) da Divisão Técnica de Projetos e de sua Seção Técnica de Projetos, do Departamento de Projetos e Obras, para o Departamento de Gestão de Projetos;

e) da Divisão Técnica de Obras e de suas Seções Técnicas de Obras 1 e 2, do Departamento de Projetos e Obras, para o Departamento de Gestão de Obras;

V - para a Coordenadoria de Trabalho Social, das Seções Técnicas de Apoio de Intervenções, das Divisões Técnicas Regionais Norte, Leste, Centro, Sudeste, Sul e Extremo-Sul, dos Departamentos de Ações Regionalizadas I e II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social;

VI - para a Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF:

a) do Gabinete do Coordenador da CRF;

b) do Departamento de Regularização:

1 - do Gabinete do Diretor;

2 - da Divisão Técnica de Áreas Particulares e de sua Seção Técnica de Áreas Particulares;

3 - da Divisão Técnica de Regularização de Mananciais e de sua Seção Técnica de Regularização de Mananciais;

4 - da Divisão Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos e de sua Seção Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos;

5 - da Divisão Técnica de Assistência Técnica Gratuita para Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social;

VII - da Divisão Técnica de Gestão de Termos e Títulos, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social, para a Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária, da Coordenadoria de Regularização Social;

VIII - da Supervisão Geral de Administração e Finanças para o Departamento de Administração e Finanças - DAF:

- a) do Gabinete do Supervisor;
- b) do Centro de Documentação;

IX - do Serviço de Informação ao Cidadão, da Supervisão Geral de Administração e Finanças, para a Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário.

Art. 39. Em decorrência da reorganização estabelecida neste decreto, ficam transferidas as unidades da Secretaria Municipal de Habitação, com seus bens patrimoniais, serviços, contratos, acervo, pessoal, recursos orçamentários e financeiros, na seguinte conformidade:

I - sobre as Divisões Técnicas do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social, para a Coordenadoria de Trabalho Social:

- a) a Divisão Técnica Regional Norte - DEAR-Norte, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Norte;
- b) a Divisão Técnica Regional Leste - DEAR-Leste, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Leste;
- c) a Divisão Técnica Regional Centro - DEAR-Centro, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Centro;

II - sobre as Divisões Técnicas do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social, para a Coordenadoria de Trabalho Social:

- a) a Divisão Técnica Regional Sudeste, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Sudeste;
- b) a Divisão Técnica Regional Sul, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Sul;
- c) a Divisão Técnica Regional Extremo-Sul, com a denominação alterada para Divisão Regional de Trabalho Social - Extremo-Sul.

Art. 40. Ficam com a denominação alterada as seguintes unidades da Secretaria Municipal de Habitação:

I - a Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário, para Assessoria Jurídica - AJ;

II - a Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras para Coordenadoria Físico-Territorial - CFT;

III - a Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social para Coordenadoria de Trabalho Social - CTS;

IV - a Supervisão Geral de Administração e Finanças para Departamento de Administração e Finanças - DAF;

V - na Supervisão Geral de Administração e Finanças - SGAF:

- a) a Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira para Divisão de Finanças;
- b) a Supervisão de Licitação para Divisão de Licitação;
- c) a Supervisão de Gestão de Pessoas para Divisão de Gestão de Pessoas;
- d) a Supervisão de Administração para Divisão de Administração.

Art. 41. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação são os constantes do Anexo I, Tabelas "A" a "F", no qual se discriminam as vagas, referências de vencimento, formas de provimento, denominações e lotações.

Art. 42. Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação constantes do Anexo II deste decreto ficam transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos previstos no "caput" deste artigo serão exonerados na data de publicação deste decreto.

Art. 43. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de outubro de 2017, 464º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, PREFEITO

FERNANDO BARRANCOS CHUCRE, Secretário Municipal de Habitação

PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, Secretário Municipal de Gestão

ANDERSON POMINI, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de outubro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2017, p. 1, 3-7 c. todas

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).

Anexo I integrante do Decreto nº 57.915, de 5 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Tabela "A" - Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Secretário e dos Órgãos Colegiados

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2176	SM	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Habitação	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Habitação
2177	SAD	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário	Secretário Adjunto	Gabinete do Secretário
2178	CHG	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário	Chefe de Gabinete	Gabinete do Secretário
1872	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Especial	Gabinete do Secretário	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
2209	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Chefe de Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
2213	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Assessor Jurídico	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
2012	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Procurador do Município	Assessor Jurídico	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Jurídico	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
2216	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário



Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2166	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
2168	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
2169	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Conselho Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação
2167	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Conselho Municipal de Habitação	Assessor Técnico II	Gabinete do Secretário
2211	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
2010	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Assessor Técnico II	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Habitação
17484	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Obras, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2163	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
1958	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
1937	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico I	Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário
2165	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Assessor Técnico I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Habitação
1959	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
1948	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Habitação

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2181	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Gabinete do Secretário
2135	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Serviço de Informação ao Cidadão, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Coordenador	Conselho Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação
1975	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Assessor II	Assessoria Técnica, do Gabinete do Secretário
3275	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Assessor I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Habitação
2154	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor I	Assessoria Técnica e Jurídica, do Gabinete do Secretário	Assessor I	Conselho Municipal de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação

Tabela "B" - Cargos de Provimento em Comissão do Departamento de Planejamento Habitacional - DEPLAN

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2009	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Chefe de Assessoria Técnica	Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Planejamento Habitacional
2132	DAS-13	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico III	Gabinete do Secretário	Assessor Técnico III	Departamento de Planejamento Habitacional
2140	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão das Informações
17490	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Assistência Técnica Gratuita para Projetos de Regularização Fundiária de Interesse Social, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Planejamento e Captação de Recursos
17489	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Programas

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2214	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais, do Gabinete do Secretário	Assessor Técnico II	Departamento de Planejamento Habitacional
2151	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura	Assessor Técnico I	Divisão de Planejamento e Captação de Recursos
1966	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Divisão de Planejamento e Captação de Recursos
17491	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico I	Divisão de Gestão das Informações
17492	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico I	Divisão de Gestão de Programas

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1967	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Norte, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Divisão de Gestão de Programas
1960	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Assessor II	Divisão de Gestão das Informações
2003	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor II	Divisão de Gestão de Programas
1986	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Divisão de Planejamento e Captação de Recursos

Tabela "C" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17488	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Coordenador	Coordenadoria de Regularização Fundiária	Coordenador	Coordenadoria de Regularização Fundiária
2424	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Regularização de Assentamentos Precários
2045	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais
2138	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Regularização de Mananciais, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Regularização Fundiária
2134	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2136	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Áreas Particulares, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária
1995	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico I	Departamento de Regularização de Assentamentos Precários
1985	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico I	Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais
2004	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor Técnico I	Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico



Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1946	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária
1964	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Leste, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Divisão de Trabalho Social de Regularização Fundiária
17493	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor I	Departamento de Regularização de Assentamentos Precários
17495	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor I	Departamento de Regularização de Assentamentos Consolidados e Conjuntos Habitacionais
17497	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor I	Divisão de Acompanhamento de Licenciamento Ambiental e Urbanístico
3150	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor I	Gabinete do Secretário	Assessor I	Coordenadoria de Regularização Fundiária

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2182	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Coordenadoria de Regularização Fundiária

Tabela "D" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria Físico-Territorial - CFT

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1608	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Coordenador	Coordenadoria Físico-Territorial
2016	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Coordenador Geral	Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Gestão de Projetos
2152	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Gestão de Obras
17483	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Projetos, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico II	Departamento de Gestão de Projetos
2175	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica de Gestão de Termos e Títulos, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnico-Territorial

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17485	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Controle de Custos e Medições
1988	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Sudeste, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico II	Coordenadoria Físico-Territorial
3341	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Coordenadoria Físico-Territorial
1976	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Departamento de Gestão de Obras

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1943	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Departamento de Gestão de Obras
1951	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Técnico-Territorial
1942	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão de Controle de Custos e Medições

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2005	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor II	Departamento de Gestão de Projetos
2006	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor II	Departamento de Gestão de Obras
2002	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor II	Divisão de Controle de Custos e Medições
1977	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Centro, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador	Coordenadoria Físico-Territorial

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2142	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor II	Divisão Técnico-Territorial
3444	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe	Coordenadoria Físico-Territorial

Tabela "E" - Cargos de Provimento em Comissão da Coordenadoria de Trabalho Social - CTS

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2197	DAS-15	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador	Coordenadoria de Trabalho Social
2342	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Especial	Coordenadoria de Trabalho Social
2007	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Departamento Técnico	Departamento de Planejamento de Trabalho Social
2011	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Social, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico II	Coordenadoria de Trabalho Social
1961	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Norte, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Norte



Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1970	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Leste, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Leste
1979	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Centro, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Centro
1998	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Sul
1955	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Técnica Regional Extremo-Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Extremo Sul
1944	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Diretor de Divisão Técnica	Divisão Regional de Trabalho Social - Sudeste

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2000	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Norte
2194	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Leste
2146	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Centro
1981	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Sudeste

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1990	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Sul
17486	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Divisão Regional de Trabalho Social - Extremo Sul
1965	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Centro, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Departamento de Planejamento de Trabalho Social

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1974	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Extremo-Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Coordenadoria de Trabalho Social
1963	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Norte, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Coordenadoria de Trabalho Social
1991	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica Regional – 1, da Divisão Técnica Social, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Divisão Regional de Trabalho Social - Sul
1994	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Gabinete do Secretário	Assessor II	Divisão Regional de Trabalho Social - Norte
2139	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Gabinete do Secretário	Assessor II	Divisão Regional de Trabalho Social - Sudeste

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1992	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica Regional – 3, da Divisão Técnica Social, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão de Atendimento Social	Coordenador	Divisão Regional de Trabalho Social - Extremo Sul
2001	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Diretor, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor II	Departamento de Planejamento de Trabalho Social
2149	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Supervisão de Licitação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão Regional de Trabalho Social - Leste
2137	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Coordenador	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão Regional de Trabalho Social - Centro
2144	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe I	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe I	Coordenadoria de Trabalho Social
2008	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe I	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe I	Coordenadoria de Trabalho Social

Tabela "F" - Cargos de Provimento em Comissão do Departamento de Administração e Finanças - DAF

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2131	DAS-14	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Geral	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Departamento	Departamento de Administração e Finanças
1949	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de Biblioteconomia	Supervisor Técnico II	Centro de Documentação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico II	Departamento de Administração e Finanças
2193	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico II	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Finanças
1939	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico II	Supervisão de Licitação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Licitação
2210	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico II	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Pessoas

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2145	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico II	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Administração
2170	DAS-12	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico II	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Diretor de Divisão Técnica	Divisão de Gestão de Contratos
2013	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Supervisor Técnico I	Serviço de Informação ao Cidadão, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Administração
2147	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Divisão de Finanças
1957	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Departamento de Administração e Finanças
2162	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão de Licitação

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17487	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Assessor Técnico I	Divisão de Administração
2133	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Assessor Técnico I	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor Técnico I	Divisão de Gestão de Pessoas
3587	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Gestão de Pessoas
3566	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Gestão de Pessoas
2199	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Administração
2200	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Departamento de Administração e Finanças



Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
12263	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Administração
2198	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Licitação
2141	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Coordenador	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor II	Divisão de Gestão de Contratos
1993	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica Regional – 2, da Divisão Técnica Social, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Assessor II	Divisão de Gestão de Contratos
2155	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe Técnica	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor I	Divisão de Gestão de Pessoas
2180	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe Técnica	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor I	Divisão de Gestão de Pessoas

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
17496	DAS-09	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Assistente Técnico I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Assessor I	Divisão de Administração
3486	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Departamento de Administração e Finanças
3542	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Departamento de Administração e Finanças
2015	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Departamento de Administração e Finanças
3127	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe	Departamento de Administração e Finanças

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2156	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe I	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe I	Divisão de Finanças
2157	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito	Encarregado de Equipe I	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe I	Divisão de Finanças

Anexo II integrante do Decreto nº 57.915, de 5 de outubro de 2017

Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB

Cargos transferidos para o Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1972	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1968	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1947	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1941	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Coordenador I	Gabinete do Diretor, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Coordenador I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2150	DAS-11	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, na disciplina de Ciências Contábeis	Assessor Técnico I	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Assessor Técnico I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2121	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Sudeste, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1973	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da Carreira de Analista de Assistência e Desenvolvimento Social, na disciplina de Serviço Social	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Trabalho Social, da Divisão Técnica Regional Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1969	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Leste, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1978	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Sudeste, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1987	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Apoio de Intervenções, da Divisão Técnica Regional Extremo Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1982	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Áreas Particulares, da Divisão Técnica de Áreas Particulares, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1983	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Regularização de Mananciais, da Divisão Técnica de Regularização de Mananciais, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1984	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos, da Divisão Técnica de Regularização de Áreas Públicas e Empreendimentos, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1952	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Projetos, da Divisão Técnica de Projetos, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1996	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Obras 1, da Divisão Técnica de Obras, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1997	DAS-10	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Profissionais de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia, nas disciplinas de Engenharia ou Arquitetura	Chefe de Seção Técnica	Seção Técnica de Obras 2, da Divisão Técnica de Obras, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Chefe de Seção Técnica	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3144	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão



Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
3306	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3312	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2014	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Conselho Municipal de Habitação	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
3560	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Gabinete do Diretor, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2188	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2187	DAI-07	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2190	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe I	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2158	DAI-06	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe I	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe I	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1938	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Secretário	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1933	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1971	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Norte, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1950	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Leste, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1989	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Centro, do Departamento de Ações Regionalizadas I, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1999	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Sudeste, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2189	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2153	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Regional Extremo-Sul, do Departamento de Ações Regionalizadas II, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2179	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica de Gestão de Termos e Títulos, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1980	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Divisão Técnica Social, do Departamento de Atendimento Social, da Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2184	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Diretor, do Departamento de Regularização, da Coordenadoria de Regularização Fundiária	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2196	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Diretor, do Departamento de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1940	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Coordenador, da Coordenação Programas Mananciais, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1945	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2183	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Gestão de Pessoas, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1956	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Licitação, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
1962	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2148	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1953	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2528	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1954	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Administração, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2195	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2525	DAI-05	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Equipe II	Gabinete do Supervisor, da Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Equipe II	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1922	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1923	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1924	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
1925	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2185	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2186	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão

Vaga	Símbolo/ Ref.	Provimento	Situação Atual do Cargo		Situação Nova do Cargo	
			Denominação	Lotação	Denominação	Lotação
2191	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão
2192	DAI-02	Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais	Encarregado de Serviços Gerais	Supervisão Geral de Administração e Finanças	Encarregado de Serviços Gerais	Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão